

Ouro Fino(MG),02 de Julho de 2018.

Ilmo Sr.

Eunício Oliveira(MDB/CE)

Presidente do Senado Federal

Assunto: Sugestão 06 de 2017 -- Idéia Legislativa 65.311

Caríssimo, honra-me lhe escrever para parabenizar o Sr. Ramon Duarte, do Estado da Bahia (odontomonka@yahoo.com.br), que a meu ver, iniciou um debate valido em favor dos profissionais psicólogos de todo o Brasil, propondo um piso de R\$ 4,800,00(Quatro mil e oitocentos reais), por 30 horas semanais.

É certo que este Senado Federal, irá ouvir e debater esse assunto em diversas comissões, com diversos órgãos representativos dos profissionais Psicólogos em diversas audiências a serem realizadas, como conselho de classe, sindicatos, associações etc..., todavia estou atenta para que tal debate deva existir uma vez que entendo que por nossa responsabilidade como Psicólogos, e vendo que se oferece por 30 horas/semanais em concursos públicos nos dias de hoje salários de R\$ 1,325,80(Hum mil, trezentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos), não condizendo com nossa formação e importância a saúde da população brasileira.

Sendo assim, após ouvidas as diversas representatividades dos psicólogos, tenho certeza que um piso salarial deva ser criado estabelecendo também como diretriz uma carga horária de 30 horas/semanais, igualando nossa jornada de trabalho, há de outros serviços de saúde , como Médico, Odontólogo,Fisioterapeuta, Terapeuta Ocupacional e Assistente Social.

Agradeço a relatora Senadora Regina Sousa (PT/PI), pelo voto favorável, transformando a sugestão 06 de 2017 em Projeto de Lei do Senado (PLS) Nº. 511 de 2017, e aguardo a aprovação da matéria até a sanção do Presidente da República

Atenciosamente,

Julia Berlinsky
Julia Berlinsky
CRP 04/48484
Psicóloga

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 8 de agosto de 2018.

Senhora Júlia Berlinsky,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, da Carta, de Vossa Senhoria, encaminhada pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida à **Comissão de Assuntos Econômicos** para juntada ao Projeto de Lei do Senado nº 511, de 2017, que *“Acrescenta o art. 14-A à Lei nº 4.119, de 27 de agosto de 1962, para dispor sobre duração da jornada normal semanal de trabalho do Psicólogo.”*.

Atenciosamente,



Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa